

RESOLUÇÃO Nº 163/2013
(Publicada no Diário Oficial de 28 e 29/12/2013)

Indefere o pedido da REPEPÊ INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100070023103,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido formulado pela REPEPÊ INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 08.852.752/0001-92 e IE nº 074.132.790NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2013.

60ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente